

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
GTEAM FACILITIES LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T54BC2MtKoa7na&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06025467536-ISABELA DA SILVA AMADO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ISABELA DA SILVA AMADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/08/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 060.254.675-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 34025499, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARLIM AZUL S/N, 280, COND PRAIA DE JAUÁ CASA, PARQUE NASCENTE DO RIO CAPIVARA, CAMACARI, BA, CEP 42801901, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial GTEAM FACILITIES LTDA e nome fantasia GTEAM FACILITIES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA ABARE, 009, SALA:102, GLEBA C, CAMACARI, BA, CEP 42.807-027.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81100000798400

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98079104 em 08/06/2021

Protocolo 218731019 de 08/06/2021

Nome da empresa GTEAM FACILITIES LTDA NIRE 29204951822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 368010199777525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
GTEAM FACILITIES LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T54BC2MtKoa7n&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06025467536-ISABELA DA SILVA AMADO

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária.
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais) à integralizar até 31/12/2023.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ISABELA DA SILVA AMADO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à integralizar até 31/12/2023;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ISABELA DA SILVA AMADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os

Req: 81100000798400

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98079104 em 08/06/2021

Protocolo 218731019 de 08/06/2021

Nome da empresa GTEAM FACILITIES LTDA NIRE 29204951822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 368010199777525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal: GTEAM FACILITIES LTDA

atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

Req: 81100000798400

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98079104 em 08/06/2021

Protocolo 218731019 de 08/06/2021

Nome da empresa GTEAM FACILITIES LTDA NIRE 29204951822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 368010199777525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T54BC2MtKoa7n&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06025467536-ISABELA DA SILVA AMADO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
GTEAM FACILITIES LTDA**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de CAMACARI BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CAMACARI, 8 de junho de 2021.

ISABELA DA SILVA AMADO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T54BC2MtKoa7na&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06025467536-ISABELA DA SILVA AMADO



218731019

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GTEAM FACILITIES LTDA
PROTOCOLO	218731019 - 08/06/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

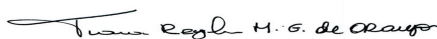
NIRE 29204951822
CNPJ 42.253.213/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204951822 DE 08/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/06/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98079104

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06025467536 - ISABELA DA SILVA AMADO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98079104 em 08/06/2021

Protocolo 218731019 de 08/06/2021

Nome da empresa GTEAM FACILITIES LTDA NIRE 29204951822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 368010199777525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral